PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 30/ 2026

CONTRATANTES
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMEC

OBJETO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KITS PEDAGOGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES EM EXERCICIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO LETIVO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 742.107,27 (Setecentos e quarenta e sete mil cento e sete reais e vinte e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/11 /2026 às **14h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Sim

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Processo Administrativo Nº 77/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 781 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia de 09 de novembro de 2026 às 13h30min do dia 24 de novembro de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 24 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KITS PEDAGOGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES EM EXERCICIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERIODO LETIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme Parecer Contábil nº /2026.

Na hipótese de a vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro de 2026, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, ficando sua execução condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000 e as demais normas de direito financeiro aplicáveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1 O licitante ou seu representante legal deverá informar na plataforma email e telefone válidos, para que, em caso de qualquer comunicação referente ao andamento do processo, bem como em caso de eventual contratação, possa ser contatado com agilidade.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5 **esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 incisos III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

4.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda em processo de dissolução ou liquidação**;**

4.6.5.1. Excepcionalmente, será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

4.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL.**

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,10 (Dez centavos)**

7.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.18.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.1 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada, exigidas nos prazos fixados neste Edital pelo Pregoeiro, será imediatamente desclassificado ou inabilitado.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4 A Administração Pública poderá realizar a verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a viabilidade da execução do objeto contratado.

8.5 Serão consideradas inexequíveis as propostas que:

8.5.1 apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a adequada execução do objeto;

8.5.2 não comprovarem a compatibilidade dos custos com os preços de mercado;

8.5.3 Apresentarem valores inferiores aos custos mínimos necessários à execução contratual, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e logísticos.

8.6 Para fins de aferição da exequibilidade, a Administração poderá:

8.6.1 Solicitar à licitante a apresentação de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços;

8.6.2 Exigir documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta, tais como contratos similares, notas fiscais, acordos comerciais ou outros elementos pertinentes;

8.6.3 Realizar diligências para verificar a consistência das informações prestadas;

8.6.4 Utilizar como parâmetro os preços estimados pela Administração e os praticados no mercado.

8.7 No caso de identificação de proposta potencialmente inexequível:

8.7.1 a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;

8.7.2 a não comprovação satisfatória implicará a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A comprovação de exequibilidade deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, que a licitante possui condições de executar o objeto licitado pelo valor ofertado, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das obrigações contratuais.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10 Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a licitante será desclassificada.
8.11 Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.1 considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
8.15 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.15.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.16.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.17 . Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).

9.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de Condição de participação.

9.8.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a critério do pregoeiro.

9.9 A Administração poderá promover diligências, de ofício ou mediante provocação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, confirmar informações, verificar a autenticidade de documentos, sanar erros ou falhas formais e comprovar fatos ou condições preexistentes à data da abertura da sessão pública, observado o disposto nos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Na fase de habilitação, após a entrega dos documentos, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura da sessão pública;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11 A diligência não se destina à criação, substituição ou constituição de requisito de habilitação ou de condição de participação inexistente na data da abertura da sessão pública, nem autoriza a apresentação extemporânea de documentos destinados a suprir a ausência de requisito exigido neste Edital.

9.12. Poderão ser solicitados ao licitante documentos ou informações complementares destinadas exclusivamente a esclarecer, complementar, confirmar ou demonstrar fatos ou condições preexistentes à data da abertura da sessão pública, desde que guardem relação

direta com documentos anteriormente apresentados ou com informações já constantes do processo.

9.13 Sempre que a informação puder ser obtida diretamente em bases oficiais de acesso público, caberá, preferencialmente, à Administração realizar a consulta, registrando o resultado nos autos do processo e dispensando-se a abertura de prazo ao licitante.

9.14. Não serão admitidos em diligência:

I – Documentos destinados a constituir requisito de habilitação ou condição de participação inexistente na data da abertura da sessão pública;

II – Documentos produzidos posteriormente com a finalidade de suprir requisito que não era atendido na data da abertura da sessão pública;

III – documentos cuja apresentação importe inovação da proposta ou alteração da substância dos documentos originalmente apresentados.

9.15. Quando for necessária a manifestação do licitante, será concedido o prazo de **até 3 (três) horas**, contados da convocação pelo sistema eletrônico, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo originalmente concedido.

9.16 O não atendimento da diligência no prazo fixado implicará o prosseguimento do certame com base nos documentos e informações constantes dos autos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis e das consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

9.17 Toda diligência deverá ser devidamente motivada pelo pregoeiro, e registrada em ata ou nos autos do processo, com a indicação de sua finalidade, das providências adotadas, dos documentos analisados e dos fundamentos da decisão, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência, da motivação e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.18 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.19 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.21 Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, a constante no ANEXO II para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.7 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.7 O prazo de vigência inicial da contratação é de **12 (doze) MESES, podendo ser** prorrogado por igual e sucessivos períodos, nos temos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 15 (quinze) anos.

16.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.5 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (29/06/2026), conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

16.5.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.6 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do

pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.7 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.8 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.9 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará o fornecedor com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.10 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.5 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada;
20.4.3 impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até seis anos;
20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, a interpretação deverá observar a finalidade da contratação, prevalecendo a norma mais específica, desde que não contrarie disposição legal ou condição essencial do Edita.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;
23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP
23.12.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Equipe Técnica
23.12.8 ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Jaguariaíva, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e kits pedagógicos destinados aos professores em exercício, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o período letivo.

Os quantitativos foram definidos com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e no quantitativo de professores em exercício, acrescidos de margem técnica destinada ao atendimento de novas matrículas, transferências, reposições e demais demandas supervenientes que possam ocorrer durante a execução contratual.

Os kits deverão ser fornecidos completos, conforme especificações e composições definidas pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente acondicionados e identificados por etapa, modalidade ou série de ensino, de forma a garantir eficiência na conferência, armazenamento e distribuição.

Considerando que os materiais que compõem os kits possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo caracterizados como bens comuns, a seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

Em razão da necessidade de fornecimento dos kits completos, da padronização dos materiais, da eficiência logística, da redução dos riscos de divergências na composição dos kits e das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, o julgamento das propostas deverá ocorrer pelo critério de **menor preço global por Lote**, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução do objeto.

A execução contratual deverá observar todas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

1.1. Itens e quantidades:

LOTE 1 – DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR DOS KIT'S					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Kit Escolar – Berçário – Composição conforme Termo de Referência.	88	KIT	67,47	5.937,36
2	Kit Escolar – Maternal Berçário – Composição conforme Termo de Referência.	172	KIT	131,94	22.693,68
3	Kit Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola III Berçário – Composição conforme Termo de Referência.	231	KIT	179,49	41.462,19
4	Kit Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola IV – Composição conforme Termo de Referência.	434	KIT	185,52	80.515,68
5	Kit Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola V – Descrição conforme Termo de Referência.	480	KIT	247,86	118.972,80
6	Kit Escolar – Ensino Fundamental – 1º – Descrição conforme Termo de Composição.	529	KIT	208,57	110.333,53
7	Kit Escolar – Ensino Fundamental – 2º Ano - Composição conforme Termo de Referência.	486	KIT	153,87	74.780,82
8	Kit Escolar – Ensino Fundamental – 3º Ano– Composição conforme Termo de Referência.	535	KIT	142,63	76.307,05
9		1136	KIT	154,16	175.125,76

	Kit Escolar – Ensino Fundamental – 4º e 5º Ano – Composição conforme Termo de Referência.				
10	Kit Escolar – Diário do Professor- – Composição conforme Termo de Referência.	380	KIT	94,68	35.978,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 742.107,27**

1.1.1. Detalhamento da composição de cada kit escolar:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE medida	QTDE
ITEM 1 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – BERÇÁRIO - 88 KITS			
1	TINTA GUACHE Tinta guache escolar lavável, atóxica, adequada para atividades pedagógicas e artísticas. Produto formulado para proporcionar cores vivas, boa cobertura, textura homogênea e secagem rápida, permitindo a mistura entre cores sem perda significativa de tonalidade. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão, madeira, gesso, cerâmica, E.V.A. e superfícies similares utilizadas em atividades escolares. Acondicionada em frascos individuais produzidos em material plástico resistente, com tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. Embalagem contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas, com conteúdo mínimo de 15 ml por frasco. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional. "Não tóxico." "Lavável em água." "Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento." "Não apresentar odor forte ou irritante." "Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega."	und	1,0
2	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0
3	Pasta Escolar Pasta escolar confeccionada em polipropileno, flexível, impermeável e lavável, com espessura mínima de 0,35 mm, formato ofício ou A4, na cor *azul celeste ou similar*. Produto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento sem rebarbas, cantos adequadamente finalizados e fechamento por elástico ou botão plástico de pressão, garantindo a segurança e conservação dos materiais armazenados. Deverá possuir estrutura que permita o acondicionamento de folhas, cadernos, apostilas e documentos sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Material resistente a deformações decorrentes do uso normal, com soldas ou junções firmes e acabamento uniforme. Espessura mínima de 0,40 mm, caso o objetivo seja adquirir uma pasta mais resistente. Identificação do fabricante na embalagem ou no produto. Material atóxico. Dimensões mínimas compatíveis com documentos A4 (aproximadamente 235 mm x 335 mm ou superior). Garantia contra defeitos de fabricação. Nota explicativa: A definição da cor azul celeste decorre da necessidade de padronização visual dos materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, promovendo uniformidade, identificação institucional e organização dos bens fornecidos à rede municipal de ensino. A especificação da cor não restringe a competitividade, por se tratar de característica amplamente disponível no mercado.	und	1,0

4	Conjunto de Pinceis escolar Conjunto de pincéis escolares para atividades artísticas, contendo no mínimo os tamanhos nº 10 e nº 16. Os pincéis deverão possuir cabo confeccionado em madeira tratada ou material plástico resistente, com acabamento adequado para uso escolar, virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao cabo. As cerdas deverão ser sintéticas, macias, flexíveis e adequadas para aplicação de tinta guache, aquarela e outras tintas utilizadas em atividades pedagógicas e artísticas escolares, proporcionando distribuição uniforme da tinta durante a pintura. As cerdas deverão apresentar fixação adequada à virola, não podendo desprender-se facilmente durante o uso normal do produto. Produto destinado ao uso escolar infantil, devendo apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam sua utilização. Virola confeccionada em alumínio ou aço inoxidável. Cabo com comprimento mínimo entre 15 cm e 18 cm. Cerdas sintéticas de filamento nylon ou material equivalente. Fixação das cerdas por sistema colado e prensado. Produto acondicionado em embalagem identificada com fabricante e composição.	cnj	1,0
5	Rolo de pintura escolar Rolo de pintura escolar confeccionado em espuma lavável e reutilizável, adequada para aplicação de tintas utilizadas em atividades pedagógicas, artísticas e recreativas no ambiente escolar. Deverá possuir largura mínima de 5 ou 9 cm e espuma com espessura mínima de 15 mm, proporcionando distribuição uniforme da tinta sobre as superfícies trabalhadas. Estrutura composta por haste metálica galvanizada ou com tratamento equivalente de proteção contra corrosão, firmemente fixada ao rolo, garantindo resistência e durabilidade durante o uso normal em atividades escolares. Cabo confeccionado em polipropileno ou material plástico resistente de características equivalentes, proporcionando firmeza e segurança durante o manuseio. O produto deverá ser adequado para utilização com tinta guache, tinta para artesanato e materiais similares empregados em atividades educacionais, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade ou segurança. Produto novo, acondicionado em embalagem que permita sua adequada identificação e conservação até a entrega. Largura mínima do rolo (ex.: 5 cm ou 9 cm, conforme a necessidade pedagógica). Espuma com espessura mínima de 15 mm. Estrutura metálica galvanizada ou equivalente resistente à corrosão. Cabo em polipropileno ou material equivalente. Produto lavável e reutilizável.	und	1,0
6	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização.	und	1,0
ITEM 2 - COMPOSIÇÃO – MATERNAL – 172 KITS			
1	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	cx	2,0

2	Kit de Forminha de Massinha de Modelar Kit de forminhas para massa de modelar, peças educativas com formatos variados, destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de coordenação motora infantil. As peças deverão ser confeccionadas em plástico atóxico, lavável e resistente, produzido por processo de injeção ou tecnologia equivalente, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter formatos educativos variados, tais como letras, números, animais, figuras geométricas ou temas similares adequados às atividades desenvolvidas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. As peças deverão ser apropriadas para utilização com massa de modelar escolar e resistentes ao uso normal em ambiente educacional. Quantidade mínima de 8 ou 10 peças por kit; Espessura mínima do plástico (quando identificável pelo mercado); Certificação do INMETRO, quando aplicável; Formatos variados sem repetição de peças; Embalagem organizadora para armazenamento.	kit	1,0
3	Tinta Guache (sem ser pincel) Tinta guache escolar lavável, atóxica, adequada para atividades pedagógicas e artísticas. Produto formulado para proporcionar cores vivas, boa cobertura, textura homogênea e secagem rápida, permitindo a mistura entre cores sem perda significativa de tonalidade. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão, madeira, gesso, cerâmica, E.V.A. e superfícies similares utilizadas em atividades escolares. Acondicionada em frascos individuais produzidos em material plástico resistente, com tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. Embalagem contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas, com conteúdo mínimo de 15 ml por frasco. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional. "Não tóxico." "Lavável em água." "Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento." "Não apresentar odor forte ou irritante." "Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega."	cx	2,0
4	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0
5	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0

6	Pasta Escolar Pasta escolar confeccionada em polipropileno, flexível, impermeável e lavável, com espessura mínima de 0,35 mm, formato ofício ou A4, na cor *azul celeste ou similar*. Produto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento sem rebarbas, cantos adequadamente finalizados e fechamento por elástico ou botão plástico de pressão, garantindo a segurança e conservação dos materiais armazenados. Deverá possuir estrutura que permita o acondicionamento de folhas, cadernos, apostilas e documentos sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Material resistente a deformações decorrentes do uso normal, com soldas ou junções firmes e acabamento uniforme. Espessura mínima de 0,40 mm, caso o objetivo seja adquirir uma pasta mais resistente. Identificação do fabricante na embalagem ou no produto. Material atóxico. Dimensões mínimas compatíveis com documentos A4 (aproximadamente 235 mm x 335 mm ou superior). Garantia contra defeitos de fabricação. Nota explicativa: A definição da cor azul celeste decorre da necessidade de padronização visual dos materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, promovendo uniformidade, identificação institucional e organização dos bens fornecidos à rede municipal de ensino. A especificação da cor não restringe a competitividade, por se tratar de característica amplamente disponível no mercado.	und	1,0
7	Giz de cera jumbo Giz de cera jumbo escolar, atóxico, indicado para uso na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Produto em formato grosso, triangular ou circular, adequado ao manuseio por crianças, confeccionado com composição apropriada para atividades de desenho, pintura e expressão artística em ambiente escolar. Deverá proporcionar boa aplicação sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade pedagógica, apresentando cores variadas e acabamento uniforme. O produto deverá ser resistente ao uso normal em atividades escolares, sem apresentar quebra excessiva durante o manuseio adequado. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 90 mm por unidade; Diâmetro mínimo de 10 mm; Corpo inteiriço, sem emendas; Não tóxico; Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante o uso normal; Embalagem resistente para armazenamento escolar.	cx	1,0
8	Massa de E.V.A. Massa de E.V.A. modelável escolar, atóxica, adequada para atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com textura homogênea, flexível, de fácil modelagem e apropriado para confecção de formas e trabalhos manuais em ambiente escolar. Durante o uso normal, não deverá apresentar esfarelamento excessivo, endurecimento precoce ou aderência excessiva às mãos, devendo manter características adequadas para modelagem e manipulação. Deverá possuir cores variadas e miscíveis entre si, com odor característico não irritante e composição compatível com o uso infantil. Embalagem individual resistente contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada de forma a preservar a integridade e as características do produto até sua utilização. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança destinadas aos materiais utilizados por crianças em ambiente escolar. Peso mínimo de 50 g por unidade; Embalagem hermeticamente fechada ou com sistema de vedação; Validade mínima de 12 meses na data da entrega; Não tóxica; Cores miscíveis entre si; Manutenção das características de modelagem durante o uso normal; Identificação completa do fabricante e lote. .	und	1,0
9	Rolo de pintura escolar Rolo de pintura escolar confeccionado em espuma lavável e reutilizável, adequada para aplicação de tintas utilizadas em atividades pedagógicas, artísticas e recreativas no ambiente escolar. Deverá possuir largura mínima de 5 ou 9 cm e espuma com espessura mínima de 15 mm, proporcionando distribuição uniforme da tinta sobre as superfícies trabalhadas. Estrutura composta por haste metálica galvanizada ou com tratamento equivalente de proteção contra corrosão, firmemente fixada ao rolo, garantindo resistência e durabilidade durante o uso normal em atividades escolares. Cabo confeccionado em polipropileno ou material plástico resistente de características equivalentes, proporcionando firmeza e segurança durante o manuseio. O produto deverá ser adequado para utilização com tinta guache, tinta para artesanato e materiais similares empregados em atividades educacionais, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade ou segurança. Produto novo, acondicionado em embalagem que permita sua adequada identificação e conservação até a entrega. Largura mínima do rolo (ex.: 5 cm ou 9 cm, conforme a necessidade pedagógica). Espuma com espessura mínima de 15 mm. Estrutura metálica galvanizada ou equivalente resistente à corrosão. Cabo em polipropileno ou material equivalente. Produto lavável e reutilizável.	und	1,0

10	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0
ITEM 3 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – INFANTIL III – 231 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0
2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	2,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	4,0

4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	2,0
5	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	cx	2,0
6	Kit de Forminha de Massinha de Modelar Kit de forminhas para massinha de modelar contendo no mínimo 6 peças educativas variadas, confeccionadas em plástico injetado de alta resistência, atóxico, lavável e sem arestas cortantes. Formatos diversos como letras, números, animais e figuras geométricas, estimulando coordenação motora fina, criatividade e alfabetização infantil. Produto resistente à quebra e apropriado ao uso contínuo em ambiente escolar.	kit	1,0
7	Tinta Guache (sem ser pincel) Tinta guache escolar lavável, atóxica, adequada para atividades pedagógicas e artísticas. Produto formulado para proporcionar cores vivas, boa cobertura, textura homogênea e secagem rápida, permitindo a mistura entre cores sem perda significativa de tonalidade. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão, madeira, gesso, cerâmica, E.V.A. e superfícies similares utilizadas em atividades escolares. Acondicionada em frascos individuais produzidos em material plástico resistente, com tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. Embalagem contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas, com conteúdo mínimo de 15 ml por frasco. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional. "Não tóxico." "Lavável em água." "Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento." "Não apresentar odor forte ou irritante." "Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega."	cx	2,0
8	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	2,0

9	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
10	Pasta Escolar Pasta escolar confeccionada em polipropileno, flexível, impermeável e lavável, com espessura mínima de 0,35 mm, formato ofício ou A4, na cor *azul celeste ou similar*. Produto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento sem rebarbas, cantos adequadamente finalizados e fechamento por elástico ou botão plástico de pressão, garantindo a segurança e conservação dos materiais armazenados. Deverá possuir estrutura que permita o acondicionamento de folhas, cadernos, apostilas e documentos sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Material resistente a deformações decorrentes do uso normal, com soldas ou junções firmes e acabamento uniforme. Espessura mínima de 0,40 mm, caso o objetivo seja adquirir uma pasta mais resistente. Identificação do fabricante na embalagem ou no produto. Material atóxico. Dimensões mínimas compatíveis com documentos A4 (aproximadamente 235 mm x 335 mm ou superior). Garantia contra defeitos de fabricação. Nota explicativa: A definição da cor azul celeste decorre da necessidade de padronização visual dos materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, promovendo uniformidade, identificação institucional e organização dos bens fornecidos à rede municipal de ensino. A especificação da cor não restringe a competitividade, por se tratar de característica amplamente disponível no mercado.	und	1,0
11	Giz de cera jumbo Giz de cera jumbo escolar, atóxico, indicado para uso na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Produto em formato grosso, triangular ou circular, adequado ao manuseio por crianças, confeccionado com composição apropriada para atividades de desenho, pintura e expressão artística em ambiente escolar. Deverá proporcionar boa aplicação sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade pedagógica, apresentando cores variadas e acabamento uniforme. O produto deverá ser resistente ao uso normal em atividades escolares, sem apresentar quebra excessiva durante o manuseio adequado. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 90 mm por unidade; Diâmetro mínimo de 10 mm; Corpo inteiriço, sem emendas; Não tóxico; Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante o uso normal; Embalagem resistente para armazenamento escolar.	Cx	1,0
12	Massa de E.V.A. Massa de E.V.A. modelável escolar, atóxica, adequada para atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com textura homogênea, flexível, de fácil modelagem e apropriado para confecção de formas e trabalhos manuais em ambiente escolar. Durante o uso normal, não deverá apresentar esfarelamento excessivo, endurecimento precoce ou aderência excessiva às mãos, devendo manter características adequadas para modelagem e manipulação. Deverá possuir cores variadas e miscíveis entre si, com odor característico não irritante e composição compatível com o uso infantil. Embalagem individual resistente contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada de forma a preservar a integridade e as características do produto até sua utilização. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança destinadas aos materiais utilizados por crianças em ambiente escolar. Peso mínimo de 50 g por unidade; Embalagem hermeticamente fechada ou com sistema de vedação; Validade mínima de 12 meses na data da entrega; Não tóxica; Cores miscíveis entre si; Manutenção das características de modelagem durante o uso normal; Identificação completa do fabricante e lote. .	und	1,0

13	Rolo de pintura escolar Rolo de pintura escolar confeccionado em espuma lavável e reutilizável, adequada para aplicação de tintas utilizadas em atividades pedagógicas, artísticas e recreativas no ambiente escolar. Deverá possuir largura mínima de 5 ou 9 cm e espuma com espessura mínima de 15 mm, proporcionando distribuição uniforme da tinta sobre as superfícies trabalhadas. Estrutura composta por haste metálica galvanizada ou com tratamento equivalente de proteção contra corrosão, firmemente fixada ao rolo, garantindo resistência e durabilidade durante o uso normal em atividades escolares. Cabo confeccionado em polipropileno ou material plástico resistente de características equivalentes, proporcionando firmeza e segurança durante o manuseio. O produto deverá ser adequado para utilização com tinta guache, tinta para artesanato e materiais similares empregados em atividades educacionais, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade ou segurança. Produto novo, acondicionado em embalagem que permita sua adequada identificação e conservação até a entrega. Largura mínima do rolo (ex.: 5 cm ou 9 cm, conforme a necessidade pedagógica). Espuma com espessura mínima de 15 mm. Estrutura metálica galvanizada ou equivalente resistente à corrosão. Cabo em polipropileno ou material equivalente. Produto lavável e reutilizável.	und	1,0
14	Pincel n º 10 e 16 Conjunto de pincéis escolares para atividades artísticas, contendo no mínimo os tamanhos nº 10 e nº 16. Os pincéis deverão possuir cabo confeccionado em madeira tratada ou material plástico resistente, com acabamento adequado para uso escolar, virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao cabo. As cerdas deverão ser sintéticas, macias, flexíveis e adequadas para aplicação de tinta guache, aquarela e outras tintas utilizadas em atividades pedagógicas e artísticas escolares, proporcionando distribuição uniforme da tinta durante a pintura. As cerdas deverão apresentar fixação adequada à virola, não podendo desprender-se facilmente durante o uso normal do produto. Produto destinado ao uso escolar infantil, devendo apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam sua utilização. Virola confeccionada em alumínio ou aço inoxidável. Cabo com comprimento mínimo entre 15 cm e 18 cm. Cerdas sintéticas de filamento nylon ou material equivalente. Fixação das cerdas por sistema colado e prensado. Produto acondicionado em embalagem identificada com fabricante e composição.	conj	1,0
15	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0
ITEM 4 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – INFANTIL IV – 434 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0

2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	2,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0
4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	3,0
5	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	Cx	2,0
6	Kit de forminhas para massa de modelar, peças educativas com formatos variados, destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de coordenação motora infantil. As peças deverão ser confeccionadas em plástico atóxico, lavável e resistente, produzido por processo de injeção ou tecnologia equivalente, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter formatos educativos variados, tais como letras, números, animais, figuras geométricas ou temas similares adequados às atividades desenvolvidas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. As peças deverão ser apropriadas para utilização com massa de modelar escolar e resistentes ao uso normal em ambiente educacional. Quantidade mínima de 8 ou 10 peças por kit; Espessura mínima do plástico (quando identificável pelo mercado); Certificação do INMETRO, quando aplicável; Formatos variados sem repetição de peças; Embalagem organizadora para armazenamento.	kit	1,0

7	Tinta guache escolar Tinta guache escolar lavável, atóxica, adequada para atividades pedagógicas e artísticas. Produto formulado para proporcionar cores vivas, boa cobertura, textura homogênea e secagem rápida, permitindo a mistura entre cores sem perda significativa de tonalidade. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão, madeira, gesso, cerâmica, E.V.A. e superfícies similares utilizadas em atividades escolares. Acondicionada em frascos individuais produzidos em material plástico resistente, com tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. Embalagem contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas, com conteúdo mínimo de 15 ml por frasco. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional. "Não tóxico." "Lavável em água." "Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento." "Não apresentar odor forte ou irritante." "Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega."	cx	2,0
8	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	2,0
9	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
10	Pasta Escolar Pasta escolar confeccionada em polipropileno, flexível, impermeável e lavável, com espessura mínima de 0,35 mm, formato ofício ou A4, na cor *azul celeste ou similar*. Produto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento sem rebarbas, cantos adequadamente finalizados e fechamento por elástico ou botão plástico de pressão, garantindo a segurança e conservação dos materiais armazenados. Deverá possuir estrutura que permita o acondicionamento de folhas, cadernos, apostilas e documentos sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Material resistente a deformações decorrentes do uso normal, com soldas ou junções firmes e acabamento uniforme. Espessura mínima de 0,40 mm, caso o objetivo seja adquirir uma pasta mais resistente. Identificação do fabricante na embalagem ou no produto. Material atóxico. Dimensões mínimas compatíveis com documentos A4 (aproximadamente 235 mm x 335 mm ou superior). Garantia contra defeitos de fabricação. Nota explicativa: A definição da cor azul celeste decorre da necessidade de padronização visual dos materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, promovendo uniformidade, identificação institucional e organização dos bens fornecidos à rede municipal de ensino. A especificação da cor não restringe a competitividade, por se tratar de característica amplamente disponível no mercado.	und	1,0

11	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO.	Estojo	1,0
12	Giz de cera jumbo Giz de cera jumbo escolar, atóxico, indicado para uso na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Produto em formato grosso, triangular ou circular, adequado ao manuseio por crianças, confeccionado com composição apropriada para atividades de desenho, pintura e expressão artística em ambiente escolar. Deverá proporcionar boa aplicação sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade pedagógica, apresentando cores variadas e acabamento uniforme. O produto deverá ser resistente ao uso normal em atividades escolares, sem apresentar quebra excessiva durante o manuseio adequado. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 90 mm por unidade; Diâmetro mínimo de 10 mm; Corpo inteiriço, sem emendas; Não tóxico; Não apresentar desprendimento excessivo de partículas durante o uso normal; Embalagem resistente para armazenamento escolar.	cx	1,0
13	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0
14	Massa de E.V.A. Massa de E.V.A. modelável escolar, atóxica, adequada para atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com textura homogênea, flexível, de fácil modelagem e apropriado para confecção de formas e trabalhos manuais em ambiente escolar. Durante o uso normal, não deverá apresentar esfarelamento excessivo, endurecimento precoce ou aderência excessiva às mãos, devendo manter características adequadas para modelagem e manipulação. Deverá possuir cores variadas e miscíveis entre si, com odor característico não irritante e composição compatível com o uso infantil. Embalagem individual resistente contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada de forma a preservar a integridade e as características do produto até sua utilização. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança destinadas aos materiais utilizados por crianças em ambiente escolar. Peso mínimo de 50 g por unidade; Embalagem hermeticamente fechada ou com sistema de vedação; Validade mínima de 12 meses na data da entrega; Não tóxica; Cores miscíveis entre si; Manutenção das características de modelagem durante o uso normal; Identificação completa do fabricante e lote. .	und	1,0
15	Pincel n º 10 e 16 Conjunto de pincéis escolares para atividades artísticas, contendo no mínimo os tamanhos nº 10 e nº 16. Os pincéis deverão possuir cabo confeccionado em madeira tratada ou material plástico resistente, com acabamento adequado para uso escolar, virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao cabo. As cerdas deverão ser sintéticas, macias, flexíveis e adequadas para aplicação de tinta guache, aquarela e outras tintas utilizadas em atividades pedagógicas e artísticas escolares, proporcionando distribuição uniforme da tinta durante a pintura. As cerdas deverão apresentar fixação adequada à virola, não podendo desprender-se facilmente durante o uso normal do produto. Produto destinado ao uso escolar infantil, devendo apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam sua utilização. Virola confeccionada em alumínio ou aço inoxidável. Cabo com comprimento mínimo entre 15 cm e 18 cm. Cerdas sintéticas de filamento nylon ou material equivalente. Fixação das cerdas por sistema colado e prensado. Produto acondicionado em embalagem identificada com fabricante e composição.	Conj	1,0

16	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0
17	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², ou 63g/m2 adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, sem comprometer a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m² ou 63 g/m²; Capa revestida em papel couchê com impressão plastificada ou verniz de proteção; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Identificação do fabricante e lote.	und	1,0
ITEM 5 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – INFANTIL V – 480 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0
2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	2,0

3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0
4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	3,0
5	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	und	2,0
6	Kit de forminhas para massa de modelar, peças educativas com formatos variados, destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de coordenação motora infantil. As peças deverão ser confeccionadas em plástico atóxico, lavável e resistente, produzido por processo de injeção ou tecnologia equivalente, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter formatos educativos variados, tais como letras, números, animais, figuras geométricas ou temas similares adequados às atividades desenvolvidas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. As peças deverão ser apropriadas para utilização com massa de modelar escolar e resistentes ao uso normal em ambiente educacional. Quantidade mínima de 8 ou 10 peças por kit; Espessura mínima do plástico (quando identificável pelo mercado); Certificação do INMETRO, quando aplicável; Formatos variados sem repetição de peças; Embalagem organizadora para armazenamento.	kit	1,0
7	Tinta guache escolar Tinta guache escolar lavável, atóxica, adequada para atividades pedagógicas e artísticas. Produto formulado para proporcionar cores vivas, boa cobertura, textura homogênea e secagem rápida, permitindo a mistura entre cores sem perda significativa de tonalidade. Indicada para aplicação em papel, cartolina, papel cartão, madeira, gesso, cerâmica, E.V.A. e superfícies similares utilizadas em atividades escolares. Acondicionada em frascos individuais produzidos em material plástico resistente, com tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. Embalagem contendo, no mínimo, 6 (seis) cores variadas, com conteúdo mínimo de 15 ml por frasco. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade educacional. "Não tóxico." "Lavável em água." "Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento." "Não apresentar odor forte ou irritante." “Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega."	cx	2,0

8	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	2,0
9	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
10	Pasta Escolar Pasta escolar confeccionada em polipropileno, flexível, impermeável e lavável, com espessura mínima de 0,35 mm, formato ofício ou A4, na cor *azul celeste ou similar*. Produto resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento sem rebarbas, cantos adequadamente finalizados e fechamento por elástico ou botão plástico de pressão, garantindo a segurança e conservação dos materiais armazenados. Deverá possuir estrutura que permita o acondicionamento de folhas, cadernos, apostilas e documentos sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Material resistente a deformações decorrentes do uso normal, com soldas ou junções firmes e acabamento uniforme. Espessura mínima de 0,40 mm, caso o objetivo seja adquirir uma pasta mais resistente. Identificação do fabricante na embalagem ou no produto. Material atóxico. Dimensões mínimas compatíveis com documentos A4 (aproximadamente 235 mm x 335 mm ou superior). Garantia contra defeitos de fabricação. Nota explicativa: A definição da cor azul celeste decorre da necessidade de padronização visual dos materiais distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, promovendo uniformidade, identificação institucional e organização dos bens fornecidos à rede municipal de ensino. A especificação da cor não restringe a competitividade, por se tratar de característica amplamente disponível no mercado.	und	1,0
11	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO.	estojo	1,0

12	Giz de Cera Jumbo Giz de cera jumbo escolar, atóxico, indicado para uso na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Produto em formato triangular ou circular grosso, adequado ao manuseio por crianças, confeccionado com composição apropriada para atividades de desenho, pintura e expressão artística em ambiente escolar. Cada unidade deverá possuir corpo inteiriço, resistente ao uso normal em atividades escolares, sem apresentar quebra excessiva durante o manuseio adequado. Deverá proporcionar aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade, apresentando cores variadas e acabamento homogêneo. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. Comprimento mínimo de 90 mm por unidade; Diâmetro mínimo de 10 mm; Corpo inteiriço, sem emendas; Não tóxico; Embalagem com no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO. "Cada unidade deverá possuir comprimento mínimo de 90 mm e diâmetro mínimo de 10 mm, proporcionando maior resistência ao manuseio por crianças da Educação Infantil."	cx	1,0
13	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0
14	Massa de E.V.A. Massa de E.V.A. modelável escolar, atóxica, adequada para atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com textura homogênea, flexível, de fácil modelagem e apropriado para confecção de formas e trabalhos manuais em ambiente escolar. Durante o uso normal, não deverá apresentar esfarelamento excessivo, endurecimento precoce ou aderência excessiva às mãos, devendo manter características adequadas para modelagem e manipulação. Deverá possuir cores variadas e miscíveis entre si, com odor característico não irritante e composição compatível com o uso infantil. Embalagem individual resistente contendo peso líquido mínimo de 50 g, acondicionada de forma a preservar a integridade e as características do produto até sua utilização. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança destinadas aos materiais utilizados por crianças em ambiente escolar. Peso mínimo de 50 g por unidade; Embalagem hermeticamente fechada ou com sistema de vedação; Validade mínima de 12 meses na data da entrega; Não tóxica; Cores miscíveis entre si; Manutenção das características de modelagem durante o uso normal; Identificação completa do fabricante e lote. .	und	1,0
15	Pincel n º 10 e 16 Conjunto de pincéis escolares para atividades artísticas, contendo no mínimo os tamanhos nº 10 e nº 16. Os pincéis deverão possuir cabo confeccionado em madeira tratada ou material plástico resistente, com acabamento adequado para uso escolar, virola metálica resistente à corrosão e firmemente fixada ao cabo. As cerdas deverão ser sintéticas, macias, flexíveis e adequadas para aplicação de tinta guache, aquarela e outras tintas utilizadas em atividades pedagógicas e artísticas escolares, proporcionando distribuição uniforme da tinta durante a pintura. As cerdas deverão apresentar fixação adequada à virola, não podendo desprender-se facilmente durante o uso normal do produto. Produto destinado ao uso escolar infantil, devendo apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes ou defeitos que comprometam sua utilização. Virola confeccionada em alumínio ou aço inoxidável. Cabo com comprimento mínimo entre 15 cm e 18 cm. Cerdas sintéticas de filamento nylon ou material equivalente. Fixação das cerdas por sistema colado e prensado. Produto acondicionado em embalagem identificada com fabricante e composição.	Conj	1,0
16	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0

17	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², ou 63g/m2 adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, sem comprometer a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m² ou 63 g/m²; Capa revestida em papel couchê com impressão plastificada ou verniz de proteção; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Identificação do fabricante e lote.	und	1,0
18	Alfabeto móvel escolar pedagógico confeccionado em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), contendo no mínimo 72 (setenta e duas) peças, destinado às atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, consciência fonológica, coordenação motora e desenvolvimento cognitivo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As peças deverão ser confeccionadas em E.V.A. atóxico, flexível, lavável e resistente, com espessura mínima entre 4 mm e 6 mm, adequada ao manuseio frequente em ambiente escolar. As letras deverão apresentar recorte uniforme, bordas arredondadas, acabamento regular, sem rebarbas, falhas de fabricação ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto da língua portuguesa, incluindo quantidade suficiente de vogais e consoantes para possibilitar a formação de palavras e frases simples em atividades pedagógicas. As letras deverão possuir altura mínima entre 40 mm e 50 mm, com dimensões proporcionais ao caractere, favorecendo a visualização e o manuseio pelas crianças. As peças deverão apresentar cores variadas e contrastantes, com coloração uniforme. Alfabeto Móvel Alfabeto móvel escolar pedagógico confeccionado em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), contendo no mínimo 72 (setenta e duas) peças, destinado às atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, consciência fonológica, coordenação motora e desenvolvimento cognitivo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As peças deverão ser confeccionadas em E.V.A. atóxico, flexível, lavável e resistente, com espessura mínima entre 4 mm e 6 mm, adequada ao manuseio frequente em ambiente escolar. As letras deverão apresentar recorte uniforme, bordas arredondadas, acabamento regular, sem rebarbas, falhas de fabricação ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto da língua portuguesa, incluindo quantidade suficiente de vogais e consoantes para possibilitar a formação de palavras e frases simples em atividades pedagógicas. As letras deverão possuir altura mínima entre 40 mm e 50 mm, com dimensões proporcionais ao caractere, favorecendo a visualização e o manuseio pelas crianças. As peças deverão apresentar cores variadas e contrastantes, com coloração uniforme. O material deverá ser resistente à umidade e ao uso regular em ambiente educacional. O conjunto deverá ser fornecido com embalagem organizadora adequada para armazenamento e transporte das peças, confeccionada em material resistente, com sistema de fechamento que permita a conservação e organização do conteúdo. Produto destinado ao uso pedagógico individual e coletivo, livre de substâncias tóxicas e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos materiais educacionais infantis. Quantidade mínima de 72 peças; Espessura mínima de 4 mm; Altura mínima das letras de 40 mm; Letras maiúsculas e minúsculas; Embalagem organizadora inclusa; Material atóxico e lavável.	Und	1,0
ITEM 6 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO – 529 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0

2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	1,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0
4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	2,0
5	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0

6	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
7	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO.	estojo	1,0
8	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0
9	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	cx	2,0
10	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0

11	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², ou 63g/m2 adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, sem comprometer a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m² ou 63 g/m²; Capa revestida em papel couchê com impressão plastificada ou verniz de proteção; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Identificação do fabricante e lote.	und	1,0
12	Alfabeto móvel escolar pedagógico confeccionado em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), contendo no mínimo 72 (setenta e duas) peças, destinado às atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, consciência fonológica, coordenação motora e desenvolvimento cognitivo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As peças deverão ser confeccionadas em E.V.A. atóxico, flexível, lavável e resistente, com espessura mínima entre 4 mm e 6 mm, adequada ao manuseio frequente em ambiente escolar. As letras deverão apresentar recorte uniforme, bordas arredondadas, acabamento regular, sem rebarbas, falhas de fabricação ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto da língua portuguesa, incluindo quantidade suficiente de vogais e consoantes para possibilitar a formação de palavras e frases simples em atividades pedagógicas. As letras deverão possuir altura mínima entre 40 mm e 50 mm, com dimensões proporcionais ao caractere, favorecendo a visualização e o manuseio pelas crianças. As peças deverão apresentar cores variadas e contrastantes, com coloração uniforme. Alfabeto Móvel Alfabeto móvel escolar pedagógico confeccionado em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), contendo no mínimo 72 (setenta e duas) peças, destinado às atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de letras, consciência fonológica, coordenação motora e desenvolvimento cognitivo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As peças deverão ser confeccionadas em E.V.A. atóxico, flexível, lavável e resistente, com espessura mínima entre 4 mm e 6 mm, adequada ao manuseio frequente em ambiente escolar. As letras deverão apresentar recorte uniforme, bordas arredondadas, acabamento regular, sem rebarbas, falhas de fabricação ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários. O conjunto deverá conter letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto da língua portuguesa, incluindo quantidade suficiente de vogais e consoantes para possibilitar a formação de palavras e frases simples em atividades pedagógicas. As letras deverão possuir altura mínima entre 40 mm e 50 mm, com dimensões proporcionais ao caractere, favorecendo a visualização e o manuseio pelas crianças. As peças deverão apresentar cores variadas e contrastantes, com coloração uniforme. O material deverá ser resistente à umidade e ao uso regular em ambiente educacional. O conjunto deverá ser fornecido com embalagem organizadora adequada para armazenamento e transporte das peças, confeccionada em material resistente, com sistema de fechamento que permita a conservação e organização do conteúdo. Produto destinado ao uso pedagógico individual e coletivo, livre de substâncias tóxicas e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos materiais educacionais infantis. Quantidade mínima de 72 peças; Espessura mínima de 4 mm; Altura mínima das letras de 40 mm; Letras maiúsculas e minúsculas; Embalagem organizadora inclusa; Material atóxico e lavável.	Kit	1,0
13	Caderno de Linguagem Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60 g/m², adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e a adequada utilização das folhas. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m²; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor; Identificação do fabricante e lote. *arte- conforme consta do anexo I*	Und	4,0

14	Caderno de Aritmética, tipo brochura quadriculado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, com margens impressas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas quadriculadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², adequadas para atividades de matemática, registros escolares, desenhos geométricos e demais atividades pedagógicas. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e dos registros realizados. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Papel interno com gramatura mínima de 60 g/m²; Quadriculado com medida padronizada (por exemplo, 7 mm x 7 mm ou 1 cm x 1 cm, conforme a necessidade pedagógica); Margens impressas em todas as folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor	Und	1,0
ITEM 7 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO – 486 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0
2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	1,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0

4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	2,0
5	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0
6	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
7	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO.	estojo	1,0
8	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0

9	Massa de Modelar Escolar Massa de modelar escolar, atóxica, macia, maleável, reutilizável e adequada para atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento da coordenação motora infantil. Produto com consistência homogênea, fácil modelagem e mistura entre cores, não devendo apresentar excesso de oleosidade, ressecamento precoce ou esfarelamento durante o uso normal para sua finalidade. Deverá possuir cores variadas e odor característico não irritante, sendo adequada para utilização por crianças em ambiente escolar. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) bastões coloridos, com peso total mínimo de 180 g. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos e materiais escolares destinados ao uso infantil. Não manchar as mãos durante o uso normal. Não conter glúten (quando houver necessidade pedagógica específica). Bastões acondicionados individualmente ou em bandeja organizadora. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Peso mínimo por bastão de 15 g.	cx	2,0
10	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0
11	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², ou 63g/m2 adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, sem comprometer a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m² ou 63 g/m²; Capa revestida em papel couchê com impressão plastificada ou verniz de proteção; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Identificação do fabricante e lote.	und	1,0
12	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60 g/m², adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e a adequada utilização das folhas. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m²; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; R$ 7,96 R$ 15.474,24 Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor; Identificação do fabricante e lot	Und	4,0
13	Caderno de Aritmética, tipo brochura quadriculado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, com margens impressas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas quadriculadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², adequadas para atividades de matemática, registros escolares, desenhos geométricos e demais atividades pedagógicas. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e dos registros realizados. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Papel interno com gramatura mínima de 60 g/m²; Quadriculado com medida padronizada (por exemplo, 7 mm x 7 mm ou 1 cm x 1 cm, conforme a necessidade pedagógica); Margens impressas em todas as folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor	Und	1,0

ITEM 8 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO – 535 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0
2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	1,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0
4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	2,0

5	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0
6	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
7	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	estojo	1,0
8	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0
9	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0

10	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², ou 63g/m2 adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, sem comprometer a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m² ou 63 g/m²; Capa revestida em papel couchê com impressão plastificada ou verniz de proteção; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Identificação do fabricante e lote.	und	1,0
11	Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60 g/m², adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso R$ 9,30 R$ 19.902,00 escolar, preservando a legibilidade da escrita e a adequada utilização das folhas. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m²; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor; Identificação do fabricante e lote. *arte- conforme consta do	Und	1,0
12	Caderno de Aritmética, tipo brochura quadriculado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, com margens impressas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas quadriculadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², adequadas para atividades de matemática, registros escolares, desenhos geométricos e demais atividades pedagógicas. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e dos registros realizados. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Papel interno com gramatura mínima de 60 g/m²; Quadriculado com medida padronizada (por exemplo, 7 mm x 7 mm ou 1 cm x 1 cm, conforme a necessidade pedagógica); Margens impressas em todas as folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor	Und	4,0
13	Caderno de Caligrafia Caderno de caligrafia – brochura contendo 48 folhas, com margens, formato: 20x14cm, Miolo papel offset 63g/m2, Capa pepelão 730g/m2 revestido com papel couchê 115g/m2 e guarda offset 120g/m2m folhas internas papel sulfite 56g/m2, baixa transparência e excelente desempenho para escrita com lápis, caneta e hidrográfica. Produto compatível com os padrões das principais fabricantes nacionais de cadernos escolares premium.*arte a ser fornecida pela Administração*	Und	1,0
ITEM 9 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO – 1136 KITS			
1	Lápis de Cor – Caixa com 12 Cores Lápis de cor escolar contendo, no mínimo, 12 (doze) cores variadas. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, adequado para uso escolar. Minas resistentes, com diâmetro mínimo de 3,0 mm, apropriadas para desenho, coloração e atividades pedagógicas, proporcionando aplicação uniforme sobre papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação da mina ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Os lápis deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao uso infantil. Mina com diâmetro mínimo de 3,3 mm ou 3,5 mm; Comprimento mínimo de 170 mm por lápis; Madeira reflorestada; Corpo pintado na cor da mina; Mina centralizada no corpo do lápis; Caixa contendo 12 cores ou mais;	cx	2,0

2	Apontador Escolar Simples com Depósito Apontador escolar simples com depósito integrado para coleta de resíduos, adequado para lápis grafite e lápis de cor de uso escolar. Corpo confeccionado em resina termoplástica ou material plástico resistente de características equivalentes, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua utilização. Lâmina confeccionada em aço carbono com tratamento resistente à corrosão, firmemente fixada ao corpo do apontador, proporcionando apontamento regular e adequado das pontas dos lápis, sem danificar excessivamente a madeira ou a mina durante o uso normal. Depósito integrado ao corpo do apontador, com sistema de fechamento que evite a dispersão dos resíduos durante o transporte e armazenamento. Produto apropriado para uso escolar, resistente ao manuseio regular em ambiente educacional. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares destinados ao uso infantil. Lâmina fixada por parafuso metálico; Depósito com capacidade mínima compatível com apontadores escolares convencionais; Compatível com lápis de diâmetro padrão e lápis de cor; Corpo translúcido ou colorido (se houver interesse pedagógico); Ausência de arestas cortantes expostas;	und	1,0
3	Lápis Grafite Nº 2 (HB) Lápis grafite escolar graduação nº 2 HB, adequado para escrita, desenho e atividades pedagógicas em ambiente escolar. Corpo em formato sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada ou material de características equivalentes, proporcionando resistência e facilidade de manuseio. Grafite centralizado, com graduação HB, adequado para escrita regular e apagamento com borracha escolar, proporcionando traço uniforme e compatível com atividades educacionais. O produto deverá possuir sistema de fabricação que assegure adequada fixação do grafite ao corpo do lápis, contribuindo para a redução de quebras durante o uso e o apontamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização, com revestimento atóxico apropriado para artigos escolares. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Comprimento mínimo de 170 mm; Diâmetro mínimo do grafite de 2,0 mm; Grafite centralizado; Madeira reflorestada; Corpo pintado ou envernizado com revestimento atóxico; Ausência de emendas no corpo do lápis.	und	6,0
4	Borracha Escolar Macia Borracha escolar tamanho médio, destinada ao apagamento de escrita a lápis grafite em atividades escolares. Produto confeccionado em material livre de PVC, ftalatos e outras substâncias proibidas pela legislação aplicável aos artigos escolares infantis, apresentando composição atóxica e segura para uso em ambiente educacional. Deverá proporcionar apagamento adequado de traços de grafite, sem causar danos excessivos ao papel quando utilizada de acordo com sua finalidade. A borracha deverá apresentar textura uniforme, boa resistência ao uso regular, reduzida geração de resíduos durante o apagamento e não apresentar ressecamento ou endurecimento precoce em condições normais de armazenamento. Dimensões mínimas aproximadas de 40 mm x 20 mm x 10 mm; Cor branca ou cor clara; Livre de PVC; Livre de ftalatos; Não abrasiva; Certificação do INMETRO;	und	2,0
5	COLA BRANCA Cola branca líquida escolar à base de PVA (acetato de polivinila), lavável, atóxica, livre de solventes, indicada para atividades pedagógicas e escolares. Produto com consistência adequada para aplicação uniforme, proporcionando boa aderência em papel, cartolina, papel cartão, tecido, E.V.A., fotografias e materiais similares, sem causar enrugamento excessivo dos materiais quando utilizada de acordo com sua finalidade. Deverá apresentar secagem transparente após a aplicação. Acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 90 g, dotado de bico aplicador e tampa rosqueável que assegure adequada vedação e conservação do produto. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares e materiais destinados ao uso infantil. Não tóxica. Lavável em água. Livre de odor forte ou irritante. Não apresentar separação excessiva de fases durante o armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	und	1,0

6	Tesoura Escolar Infantil- pré escolar Tesoura escolar infantil pré-escolar sem ponta, com comprimento aproximado entre 11 cm e 13 cm, destinada ao uso pedagógico por crianças. Lâminas confeccionadas em aço inoxidável com tratamento resistente à corrosão, dotadas de pontas arredondadas e sistema de segurança adequado ao uso infantil. Cabos confeccionados em material plástico resistente, apropriados ao manuseio por crianças, proporcionando firmeza e conforto durante a utilização. Produto com design ambidestro, adequado para usuários destros e canhotos. Deverá ser adequada para corte de papel, cartolina, EVA e outros materiais escolares compatíveis com sua finalidade de uso. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos artigos escolares destinados ao público infantil. Lâminas fixadas por rebite metálico resistente. Cabo inteiriço ou com reforço estrutural. Comprimento mínimo de corte de 4 cm. Espessura mínima das lâminas compatível com uso escolar. Garantia contra defeitos de fabricação.	und	1,0
7	Caneta Hidrográfica com ponta vai e vem Caneta hidrográfica escolar com ponta retrátil tipo “vai e vem”, destinada a atividades pedagógicas, artísticas e recreativas. Tinta lavável à base de água, atóxica, adequada para uso infantil, proporcionando coloração uniforme em papel e superfícies compatíveis com sua finalidade. Ponta resistente, com sistema retrátil e bloqueio contra afundamento, mantendo suas características de uso após pressão moderada durante o manuseio normal. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, conforme normas aplicáveis aos artigos escolares infantis. Embalagem contendo, no mínimo, 12 (doze) cores diferentes. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos materiais escolares destinados ao uso infantil. Ponta com espessura entre 1,5 mm e 3,0 mm; Tinta lavável à base de água; Ponta bloqueada contra afundamento; Tampa ventilada antiasfixiante; Corpo em resina termoplástica resistente; Embalagem contendo no mínimo 12 cores; Certificação do INMETRO.	estojo	1,0
8	Régua escolar Régua escolar de 30 cm confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, resistente ao uso escolar, contendo graduação em centímetros e milímetros com marcações legíveis e permanentes. O produto poderá possuir recursos pedagógicos adicionais, tais como formas geométricas vazadas, pegador central ou outros elementos auxiliares destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, desde que não comprometam a funcionalidade principal da régua. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação, sendo adequada para uso em atividades de medição, desenho e aprendizagem escolar. Comprimento de 30 cm; Material transparente; Graduação em mm e cm; Marcações permanentes; Ausência de rebarbas; Resistência compatível com uso escolar.	und	1,0
9	Caderno de Cartografia contendo 96 folhas, formato aproximado de 275 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m² ou material de qualidade equivalente, proporcionando resistência adequada ao uso escolar. Folhas internas sem pauta, com margens impressas em ambos os lados, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para desenho, cartografia, elaboração de gráficos, atividades pedagógicas, artísticas e demais trabalhos escolares. Produto sem folha de seda ou folha protetora entre as páginas. As folhas deverão ser compatíveis com a utilização de lápis grafite, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas e tintas escolares de uso comum, apresentando desempenho compatível com a finalidade educacional do produto. Acabamento reforçado, com encadernação firme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização..	und	1,0
10	Caderno de Linguagem Caderno de Linguagem, tipo brochura pautado, contendo 48 (quarenta e oito) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas pautadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60 g/m², adequadas para atividades de escrita e registros escolares. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e a adequada utilização das folhas. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Miolo com gramatura mínima de 60 g/m²; Margens impressas nas folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor; Identificação do fabricante e lote. *arte- conforme consta do anexo I*	Und	1,0

11	Caderno de Linguagem Caderno de Caligrafia, tipo brochura, contendo 48 (quarenta e oito) folhas com pauta e margens apropriadas para atividades de caligrafia, formato aproximado de 140 mm x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 730 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas confeccionadas em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m², adequadas para atividades de escrita e desenvolvimento da caligrafia. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Capa: papelão 730 g/m² ou superior; Revestimento: couchê 115 g/m²; Guarda: offset 120 g/m²; Miolo: offset 63 g/m²; 48 folhas; Formato 140 mm x 200 mm; Pauta específica para caligrafia com margens. *arte- conforme consta do anexo I*	und	4,0
12	Caderno de Aritmética, tipo brochura quadriculado, contendo 96 (noventa e seis) folhas, com margens impressas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 750 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m². Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Folhas internas quadriculadas, confeccionadas em papel sulfite com gramatura mínima de 60g/m², adequadas para atividades de matemática, registros escolares, desenhos geométricos e demais atividades pedagógicas. O papel deverá apresentar características compatíveis com o uso de lápis grafite, lápis de cor, canetas esferográficas e canetas hidrográficas de uso escolar, preservando a legibilidade da escrita e dos registros realizados. Produto com encadernação tipo brochura, acabamento uniforme, bordas adequadamente refiladas, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Papel interno com gramatura mínima de 60 g/m²; Quadriculado com medida padronizada (por exemplo, 7 mm x 7 mm ou 1 cm x 1 cm, conforme a necessidade pedagógica); Margens impressas em todas as folhas; Encadernação reforçada; Capa com revestimento plastificado ou verniz protetor	Und	1,0
13	Dicionário escolar da Língua Portuguesa Dicionário Escolar da Língua Portuguesa, atualizado conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, destinado ao uso por estudantes do Ensino Fundamental. A obra deverá conter verbetes da língua portuguesa com informações linguísticas compatíveis com sua finalidade educacional, incluindo, quando aplicável, divisão silábica, classificação gramatical, definições e exemplos de uso. Conteúdo adequado ao desenvolvimento das atividades escolares e à ampliação do vocabulário dos estudantes. Impressão nítida e legível, em papel apropriado para consulta frequente em ambiente escolar. Encadernação brochura ou capa resistente, adequada ao manuseio regular pelos alunos. Atualizado conforme o Novo Acordo Ortográfico; Destinado ao Ensino Fundamental; Mínimo de 20.000 a 30.000 verbetes (conforme a faixa etária pretendida); Divisão silábica e classificação gramatical; Encadernação brochura ou capa resistente; Edição atualizada.	Und	1,0
14	Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm, destinada ao uso escolar, acadêmico e administrativo. Corpo confeccionado em material plástico resistente, em formato sextavado ou triangular, adequado ao manuseio durante atividades de escrita. Tinta de secagem rápida, proporcionando escrita contínua e uniforme, sem falhas excessivas durante o uso normal. Ponta equipada com esfera de tungstênio ou material de características equivalentes, adequada para proporcionar regularidade na escrita e durabilidade compatível com a finalidade do produto. Tampa ventilada com sistema de segurança antiasfixiante, quando aplicável, firmemente ajustada ao corpo da caneta. Produto com carga de tinta suficiente para utilização regular em atividades escolares e administrativas. O produto deverá possuir certificação compulsória vigente do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas de segurança para artigos escolares. Ponta média de 1,0 mm; Esfera em tungstênio; Corpo sextavado; Tampa ventilada antiasfixiante; Comprimento mínimo de 140 mm; Escrita na cor azul; Carga com rendimento mínimo informado pelo fabricante; Certificação do INMETRO, quando aplicável.	Und	1,0
ITEM 10 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR – PROFESSOR – 380 KITS			

1	Agenda Planner Pedagógica do Professor, tipo caderno universitário espiralado, contendo 200 (duzentas) folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 730 g/m², revestidas com papel couchê de gramatura mínima de 115 g/m², com personalização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC. Guarda confeccionada em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m², contendo identificação institucional da SEMEC em todas as páginas, conforme arte a ser fornecida pela Administração. Encadernação em espiral resistente, adequada ao uso diário durante o ano letivo. A agenda deverá conter, no mínimo: Bolso interno porta-documentos confeccionado em PVC cristal flexível transparente ou material equivalente; Frase motivacional fornecida pela Administração; Calendário; Espaço para dados pessoais. Produto com impressão nítida, acabamento uniforme e sem defeitos de fabricação que comprometam sua utilização *arte-conforme consta do anexo I*	und	1,0

1.2. Os quantitativos definidos representam o **montante estimado para o atendimento da Rede Municipal de Ensino**, considerando o planejamento pedagógico do exercício de 2027 e a manutenção da política pública municipal de fornecimento de materiais escolares a todos os alunos matriculados, contando com margem de reserva a fim de atender demanda crescente de alunos matriculados no decorrer do período letivo.
1.3. O objeto desta contratação é de natureza comum, e não se enquadra como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
1.4. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão na forma Eletrônica, com a opção pelo Sistema de Registro de Preços, se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido.
1.5. O critério de julgamento adotado será Menor preço Global;
1.6. A Previsão de entrega será parcelada, podendo a administração solicitar a entrega de quantos kit's for necessária para atendimento da demanda, através da emissão de ordem de fornecimento.
1.7. Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Conforme o Art. 88 do Decreto Municipal nº 781/2025, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
1.8. Renovação de Quantitativos: No ato da prorrogação da vigência da ARP, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, respeitando-se o limite do quantitativo original e sem a acumulação de itens, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 88 do Decreto Municipal.
1.9. Prazo de Execução dos Contratos: Os contratos ou instrumentos equivalentes firmados a partir da ARP terão seus prazos de execução e vigência estipulados no momento da sua celebração, respeitando-se o limite de vigência da Ata.
1.10. O critério de reajuste tanto para a ATA quanto do contrato será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE), ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir
1.11. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de disponibilizar materiais escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e materiais pedagógicos aos professores em exercício, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais durante o período letivo.

Os materiais escolares constituem instrumentos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a participação efetiva dos estudantes nas atividades propostas, para o desenvolvimento de habilidades e para a melhoria do desempenho escolar. Da mesma forma, os materiais destinados aos professores são essenciais para o planejamento, organização e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

A disponibilização dos kits escolares promove a igualdade de oportunidades entre os estudantes da rede municipal, garantindo acesso uniforme aos materiais necessários às atividades educacionais, independentemente da condição socioeconômica das famílias. Além disso, representa importante medida de apoio às famílias, reduzindo despesas relacionadas à aquisição de materiais escolares.

A definição dos itens que compõem cada kit foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Pedagógica, considerando as necessidades específicas de cada etapa e modalidade de ensino, bem como as práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal.

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais em kits completos, devidamente organizados e identificados por etapa ou modalidade de ensino, proporcionando maior padronização dos materiais, eficiência logística na distribuição, melhor controle administrativo e racionalização dos recursos públicos.

Os quantitativos foram estimados com base no número de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e no quantitativo de professores em exercício, acrescidos de margem técnica destinada ao atendimento de novas matrículas, transferências, reposições e demais necessidades supervenientes durante a execução contratual.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, nas competências institucionais da Secretaria Municipal de Educação e nos estudos realizados na fase de planejamento da contratação, visando assegurar a continuidade das atividades educacionais, a melhoria das condições de ensino e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município, posto que ainda não foi realizada a PCA do presente exercício, entretanto está alinhada aos objetivos estratégicos e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento educacional dos alunos e professores integrantes da Rede Municipal de Ensino de Jaguariaíva/PR. Ademais, atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos relacionados à gestão eficiente dos recursos. Estando ainda a despesa prevista no PPA, LOA e LDO..

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A aquisição dos kits escolares será realizada por meio de Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento de Menor Preço global.

2.2. A Contratada deverá realizar a entrega dos kits de forma centralizada no Almoxarifado Central da SEMEC, em prazo que anteceda o início do ano letivo de 2027.

2.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis da convocação do Pregoeiro realizada através da Plafaforma, 1 (um) kit completo do respectivo lote, na embalagem da entrega definitiva.

2.4. A entrega das amostras deverão ser realizadas no Almoxarifado da SEMEC, sito a Rua Sallomão Félix da Silva s/n, - Bairro CIÂNE- Condomínio Matarazzo, Nos seguintes horários: 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, o servidor responsável pelo recebimento: Manoel Roberto Sieiro e Flávia Regina da Silva.

2.5. A avaliação por roteiro objetivo, com resultado "atende/não atende" por componente:

(a) conformidade às especificações (dimensões, gramatura, material, quantidade, cores e validade);

(b) Selo e registro no Inmetro nos itens sujeitos à certificação;
(c) ausência de rebarbas, arestas cortantes e pontas;
(d) kit completo, lacrado e identificado.

3.6. A reprovação será devidamente motivada pelos avaliadores e publicada através da plataforma de pregão.

3.7. DA COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE RECEBIMENTO E DAS PROVIDÊNCIAS OPERACIONAIS

Previamente ao início da execução da contratação, a Administração promoverá a **designação formal de Comissão Técnica Pedagógica de Recebimento**, composta por servidores com conhecimento compatível com a natureza dos materiais que integram os kits escolares.
A Comissão Técnica Pedagógica de Recebimento terá como atribuição auxiliar a Administração na análise das amostras apresentadas pela licitante vencedora, quando exigidas, e na verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
A atuação da Comissão Técnica Pedagógica de Recebimento terá caráter técnico e auxiliar, não afastando as responsabilidades da contratada quanto à qualidade, quantidade, integralidade e conformidade dos materiais fornecidos, nem as atribuições do gestor e dos fiscais da contratação.
A contratada deverá observar integralmente os procedimentos de apresentação de amostras, entrega, recebimento, conferência e eventual substituição de materiais que estejam em desconformidade, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
2.6. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, foram considerados apenas os custos diretos de aquisição e logística de entrega (custos de frete e embalagem devem ser incluídos no preço unitário final). Os custos indiretos (como manutenção ou descarte) são considerados desprezíveis e de baixa relevância no cálculo da vantajosidade para material de consumo.

3. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos, elencamos:

Critérios de sustentabilidade

3.2. *Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).*
3.3. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n. º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:
3.3.1. Os produtos deverão observar: a) atoxicidade e, nos itens sujeitos à certificação compulsória, conformidade com a Portaria Inmetro nº 423/2021; b) lápis em madeira de reflorestamento ou material equivalente; c) embalagens de transporte recicláveis; d) recolhimento das embalagens de transporte pela contratada no ato da entrega, quando solicitado.
3.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3.3.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Da Condição e local de entrega:

O local de entrega será:

Almoxarifado da SEMEC
Endereço: Rua Sallomão Félix da Silva s/n, - Bairro CIÂNE- Condomínio Matarazzo
Nos seguintes horários: 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h
Servidor responsável pelo recebimento: Manoel Roberto Sieiro e Flávia Regina da Silva.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Requisitos de acondicionamento e identificação: Os materiais deverão ser fornecidos organizados em kits completos, separados conforme a etapa ou modalidade de ensino correspondente, conforme previsto no item 1.1.1. do presente Termo de Referência, acondicionados em embalagens adequadas e resistentes ao transporte e armazenamento.

4.4.1. Cada kit deverá estar devidamente identificado, contendo informação que possibilite a sua correta destinação à respectiva série, etapa ou modalidade de ensino, facilitando os procedimentos de conferência, controle e futura distribuição pela equipe pedagógica da SEMEC.

4.5. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

4.6. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, a serem entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto, sem quantitativo mínimo de itens por pedido.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

5.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

5.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

5.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.11. Compreende ainda a atribuição da Gestão e Fiscalização do Contrato o acompanhamento contínuo dos pontos críticos mapeados na Matriz de Gerenciamento de Riscos da Contratação, especialmente no tocante ao cumprimento do prazo de entrega dos kits (30 dias úteis), à aferição da qualidade das amostras pela Comissão Pedagógica e ao controle de conformidade das impressões personalizadas.

5.12. *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:*
I – Fiscal: **Eliane da Silva Ferreira**
II – Fiscal Substituto: **Tamires Pimentel Sampaio**
III – Gestor: **Hercília Teixeira de Mello**

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

Do recebimento do Objeto

6.1. *Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.*

6.2. *Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

6.3. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

6.4. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.*

Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal

6.5. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.*

6.6. *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: <u>número do empenho, dados bancários</u>, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

6.7. *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

6.8. *O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.*

6.9. *O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.*

6.10. *É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.*

Da forma de pagamento:

6.11. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.*

6.12. *O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.*

6.13. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

6.14. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação técnica

7.21. *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

a) Atestado de Capacidade Técnica a fim de comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.21.1. A exigência fundamenta-se no art. 67, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, visando mitigar riscos de inexecução contratual diante da alta complexidade logística e do volume expressivo de 4.471 kits escolares personalizados. O atestado comprova a aptidão técnico-operacional em fornecimentos de natureza semelhante, assegurando a rigorosa padronização e a entrega tempestiva anterior ao ano letivo. A medida previne a contratação de empresas desprovidas de estrutura adequada para a montagem e a distribuição centralizada, respeitando rigorosamente os limites da proporcionalidade.

Das Declarações

7.22. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo global estimado para a presente contratação, considerando a totalidade dos kits registrados, é de **R$ 742.107,27** (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

8.2. A metodologia utilizada para a composição dos preços referenciais atende ao disposto no Decreto Municipal nº 628/2024, adotando-se a média aritmética simples das propostas válidas obtidas no mercado (conforme fundamentado no Subitem 6.3 do ETP), cujos detalhamentos encontram-se demonstrados na Planilha de Formação de Preços (Anexo do processo).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;*

9.2. *As eventuais dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.*

10. IDENTIFICAÇÕES:

Resp. pela elaboração **ELIANE DA SILVA FERREIRA**
Chefe de Divisão Pedagógica
Responsável pela elaboração do TR

Aprovação **HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO**
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **"Documentos Complementares – Pós Disputa"** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.19.3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação**.**

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo V, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br;

g) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 A habilitação técnica e financeira quando solicitada constará em tópico específico do **Termo de Referência**, relativa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 30/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

´PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

(Processo Administrativo n° 77/2026)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

(Processo Administrativo n° 77/2026)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Socia**l, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

(Processo Administrativo n° 77/2026)

_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ___ de _____de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa.

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 30/2026

Processo Licitatório Nº 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo**,** Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____**,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ n°, representado pelo seu, Sr (a) (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço, até o limite de 30%.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA **EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Prefeito Municipal

_____ _____

Testemunha: Testemunha:

CPF/RG: CPF/RG

_____ _____